

Pronunciamento Técnico CPC 19

INVESTIMENTO EM EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO (*JOINT VENTURE*)

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do Pronunciamento Técnico CPC 19 – Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 25/10/09. Houve várias sugestões, principalmente quanto à forma, e poucas quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. A sugestão não acatada e os motivos da não aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:
 - a. *Sugestão de ser permitida, alternativamente à consolidação proporcional, a avaliação do investimento pela equivalência patrimonial no caso dos investimentos em empreendimentos controlados em conjunto.*

Razão: O CPC deliberou manter a prática contábil brasileira que já vem sendo seguida há diversos anos, que é a da consolidação proporcional. O Comitê está consciente da possibilidade de o IASB vir a mudar de posição, mas até que isso efetivamente ocorra mantém essa posição por considerar muito mais informativa essa alternativa. O IASB inclusive ainda considera a alternativa da equivalência patrimonial uma forma não indicada para essas situações, como indicado no item 40 do IAS 31, que o CPC deliberou retornar ao Pronunciamento. O uso da equivalência patrimonial fica restrito exclusivamente às demonstrações contábeis individuais da investidora.

3. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica